



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.576/94 -

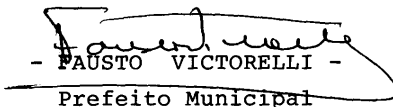
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- A partir de 1º de julho de 1.994, os vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Pirassununga, ativos e inativos, ficam convertidos para valores Reais, tomando-se por base os vencimentos em Cruzeiros Reais do mês de junho de 1.994 divididos pelo valor da U.R.V. do dia 30 de junho de 1.994, fixado em CR\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta cruzeiros reais).

Artigo 2º)- Com a conversão aprovada pelo Artigo 1º, os Anexos III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986 com alterações posteriores e os Anexos I e II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986 com alterações posteriores, passam a vigorar com a redação que ora lhes é dada e que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de julho de 1.994.


- FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -

Resp.p/Secretaria Municipal de Administração.

lrs/.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO III DA LEI Nº 2.576/94 -

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (horistas)

JULHO/94

QTD	DENOMINAÇÃO	Base de Cálculo	Valor Hora R\$
40	Médico	100 hs.	5,59
01	Médico do Trabalho	100 hs.	5,59
18	Professor de Conservatório	200 hs.	1,91
11	Professor de Educação Física	100 hs.	1,89
05	Auxiliar de Educação Física	150 hs.	1,00
05	Instrutor	20 hs.	3,01
07	Merendeira	200 hs.	0,50
02	Salva-Vida	200 hs.	0,50
04	Servente	200 hs.	0,50
12	Monitor	200 hs.	0,64
20	Instrutor Comunitário	32 hs.	1,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO IV DA LEI Nº 2.576/94 -

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

R\$

REF.	VALOR JULHO/94	REF.	VALOR JULHO/94
15	96,96	38	297,82
16	101,81	39	312,71
17	106,90	40	328,35
18	112,24	41	344,77
19	117,86	42	362,01
20	123,75	43	380,11
21	129,94	44	399,11
22	136,43	45	419,07
23	143,26	46	440,02
24	150,42	47	462,02
25	157,94	48	485,13
26	165,84	49	509,38
27	174,13	50	534,85
28	182,84	51	561,59
29	191,98	52	589,67
30	201,58	53	619,16
31	211,66	54	650,12
32	222,24	55	682,62
33	233,35	56	716,75
34	245,02	57	752,59
35	257,27	58	790,22
36	270,13	59	829,73
37	283,64	60	871,22

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

- TABELA DE REFERÊNCIAS -

Horistas

JULHO/94 - R\$

DENOMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G	H
Médico	5,59	5,87	6,16	6,47	6,79	7,13	7,49	7,86
Médico do Trabalho	5,59	5,87	6,16	6,47	6,79	7,13	7,49	7,86
Prof. Conservatório	1,91	2,01	2,11	2,22	2,33	2,45	2,57	2,70
Prof. Educ. Física	1,89	1,98	2,08	2,19	2,30	2,41	2,53	2,66
Aux. Educ. Física	1,00	1,05	1,10	1,16	1,21	1,27	1,34	1,41
Instrutor	3,01	3,16	3,32	3,49	3,66	3,84	4,04	4,24
Merendeira	0,50	0,53	0,56	0,58	0,61	0,64	0,68	0,71
Salva-Vida	0,50	0,53	0,56	0,58	0,61	0,64	0,68	0,71
Servente	0,50	0,53	0,56	0,58	0,61	0,64	0,68	0,71
Monitor	0,64	0,68	0,71	0,75	0,78	0,82	0,87	0,91
Instr. Comunitário	1,35	1,42	1,49	1,56	1,64	1,72	1,81	1,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRASSUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO I DA LEI Nº 2.576/94 -

(A que se refere a Lei nº 1.739/86 e Lei Complementar nº
009/93)

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

JULHO/94

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor R\$
01	Fiscal de Rendas	37	283,64
01	Assistente de Administração	42	362,01
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	42	362,01
01	Engenheiro Agrimensor	43	380,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO II DA LEI Nº 2.576/94 -

(A que se refere a Lei nº 1.739/86)

DOS CARGOS INATIVOS

JULHO/94

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR R\$
01	Encarregado do Posto de Monta	22	136,43
01	Porteiro	23	143,26
01	Escriturário II	26	165,84
01	Escriturário III	29	191,98
02	Supervisora da Alimentação Escolar	30	201,58
01	Supervisor Serviço Água e Esgoto	31	211,66
04	Encarregado de Setor I	33	233,35
04	Encarregado de Setor II	36	270,13
10	Chefe de Seção	42	362,01
01	Secretário Municipal Administração	52	589,67
02	Secretário Municipal de Finanças	52	589,67